

P.R.F.P.
 PROTOCOLO GERAL
 N.º 705/89



ASSUNTO
 N.º

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

SP.M.A. 00587-68
 P.R.F.P. Kandi 0007/2019

RIO DE JANEIRO, D. F. 193

M. A. - D. N. P. V.

SECÇÃO

ASSUNTO

INTERESSADO Ant.º Evandro Sobrinho

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 <u>DAU 210</u>	<u>23 5 39</u>		19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

III

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of. 210

23 de maio de 1939.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C.E.R.T.T. 705-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao terreno à rua Dona Januária nº 19, em Santa Cruz.

É interessado no terreno em apreço, o Sr. ANTONIO CIRAUDO SOBRINHO, julgado proprietário do seu domínio útil, por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada.

Atenciosas saudações

D. O. de 7/6/39, fls. 13.486
A Comissão,

Approved em cessal de Lufe
Rio, 22/5/39
a) L. P. S.
H. D.
P. F. T.

R E L A T O R I O

ANTONIO CIRAUDO SOBRINHO, tendo adquirido em publico leilão do agente HORACIO ERNANI DE MELLO, por escritura de 28 de dezembro de 1938, lavrada em notas do tabelião do 23º Ofício desta Capital, em virtude de alvará do M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara de Orfãos do Distrito Federal, expedido nos autos do inventario dos bens deixados por JOSÉ ROSARIO TEIXEIRA, o predio e dominio util do terreno á rua Dona Januarina nº 19, na freguezia de Santa Cruz, desta cidade, apresenta a esta Comissão, para os efeitos do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, o 1º traslado da supradita escritura, em a qual está transcrito a licença que lhe foi concedida pela Diretoria do Dominio da União para transferir para seu nome o referido imovel, por estar quite dos fóros e do laudemio respectivos.

O documento apresentado é regular, devendo, pois, ser este processo remetido á D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1939.

Plinio de Freitas Travassos

Relator